



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 020/2024****DATA: 01.02.2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção de Atenção Básica</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1061	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1488	660.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	260.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.020.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

<b>FONTE</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>TOTAL</b>
1061	Construção UBS Guarani	100.000,00
1488	APSUS Investimento	660.000,00
501	Alienação de Bens Móveis	260.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.020.000,00</b>		

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 01º (primeiro) do mês de fevereiro de 2024.

  
**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Resp. Depto. de Administração